

PARECER Nº: 31/2022 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8566/2021

INTERESSADO: VER. VAVÁ DA
CHURRASCARIA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 198/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 198/2021, que propõe Políticas Públicas voltadas ao combate à Alienação Parental no Município.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 198/2021.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2022, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 31/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 198/2021.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

